



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023.  
DE \_\_\_\_\_ DE AGOSTO DE 2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,  
NOBRES VEREADORES,

O Executivo Municipal encaminha a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei que dispõe: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito suplementar por superávit, e dá outras providências.

O Projeto de Lei em epígrafe inclui no orçamento vigente o valor de R\$ 12.272,53 (doze mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

A aludida autorização para abertura deste crédito tem por finalidade a utilização de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial no Programa Nacional De Alimentação Escolar PNAE, para despesas com merenda escolar.

O saldo remanescente nas contas da alimentação escolar refere-se a repasse em conta no final do exercício de 2022 e rendimento de aplicação financeira apurados de exercícios.

Na oportunidade agradecemos a imprescindível presteza dos nobres vereadores desta colenda Casa, solicitando a apreciação e aprovação em regime de urgência.

Palácio dos Pioneiros, \_\_\_\_\_ de agosto de 2023.

JOÃO PAVAN  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro - Alto Paraíso/RO CEP: 76.862-000  
Contato: (69) 3534-2104 - Site: [www.altoparaiso.ro.gov.br](http://www.altoparaiso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.762.025/0001-42



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO PAVAN**, Prefeito, em 10/08/2023 às 11:18, horário de Alto Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.202 de 30/06/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.altoparaiso.ro.gov.br](http://transparencia.altoparaiso.ro.gov.br), informando o ID **245435** e o código verificador **B33A88B9**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	LUCIMEIRI APARECIDA FERREIRA LOPES DE AZEVEDO	***.176.731-**	10/08/2023 11:03

Referência: [Processo nº 1-127/2023](#).

Docto ID: 245435 v1